



ANEXO III

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR
ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO II DA PORTARIA MF Nº 523, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
Até Dez	
30000 Ministério da Justiça e Cidadania	541.123
32000 Ministério de Minas e Energia	55.026
53000 Ministério da Integração Nacional	2.793
Total	598.942

Fontes: 150, 180, 250, 280 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 546, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 25 da Portaria nº 6.209/MPS, de 16 de dezembro de 1999, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, para o mês de novembro de 2017, o valor médio da renda mensal do total de benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS é de R\$ 1.198,59 (um mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º O INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.100104/2017-12

Interessado: Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Quarto Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99 STN/COAFI, celebrado entre a União e o Estado do Rio de Janeiro em 29 de outubro de 1999, nos termos da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001. Aditivo a ser firmado com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, e na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e dos artigos 1º e 10 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a contratação, mediante o cumprimento das exigências legais.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

DESPACHO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Processo nº: 17944.000880/2016-21

Interessado: Estado do Rio Grande do Sul.

Assunto: Recurso Administrativo apresentado pelo Estado do Rio Grande do Sul em face da decisão, publicada no Diário Oficial da União em 16 de novembro de 2017, que indeferiu o primeiro recurso apresentado e manteve a republicação da Receita Líquida Real - RLR, referente ao período de abril de 2015 a junho de 2016, com a inclusão no cálculo da RLR dos depósitos judiciais de terceiros, de que trata a Lei Estadual nº 16.069, de 22 de abril de 2004. Concessão de efeito suspensivo.

Adoto como fundamento as razões de ordem técnica e jurídica exaradas, respectivamente, pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional no presente processo e concedo efeito suspensivo ao recurso administrativo interposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.

HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES

ANEXO IV

ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2017 E AOS RESTOS A PAGAR

ANEXO II DO DECRETO Nº 8.961, DE 16 DE JANEIRO DE 2017 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO III DA PORTARIA MF Nº 523, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ mil
Até Dez	
39000 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	988.200

Nota: Não inclui Emendas PAC.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Subdelega competência para declarar a interrupção de férias de servidores por necessidade do serviço.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando o art. 1º da Portaria Ministerial nº 528, de 7 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada a competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda para declarar a interrupção de férias de servidores, por necessidade de serviço, no âmbito da Secretaria Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

2ª SEÇÃO

2ª CÂMARA

1ª TURMA ORDINÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata de julgamento dos recursos das sessões ordinárias da 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção

A integra das decisões proferidas - acórdãos e resoluções - serão publicadas no sítio do CARF em <https://carf.fazenda.gov.br>, podendo ser pesquisadas pelo número do acórdão ou da resolução, pelo número do processo ou pelo nome do contribuinte.

Os processos administrativos poderão ser acompanhados pelo sítio do CARF <https://carf.fazenda.gov.br> mediante cadastramento no sistema PUSH.

05 DE DEZEMBRO DE 2017 A 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e desessete, às nove horas, constatada a ausência de quorum regimental de que trata o art. 54 do Anexo II do RICARF, em razão da paralisação das atividades dos integrantes do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, que integram este Conselho na condição de Conselheiros representantes da Fazenda Nacional, conforme comunicação publicada no sítio do CARF, declara-se a impossibilidade de instalação da sessão desta 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara da 2ª Seção, motivo pelo qual todos os processos abaixo listados serão retirados de pauta.

Processo: 19515.002149/2010-31 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002151/2010-19 - MOBITEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002153/2010-08 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002154/2010-44 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002157/2010-88 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002158/2010-22 - MOBITEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002159/2010-77 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.

Processo: 19515.002160/2010-00 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002161/2010-46 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002162/2010-91 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002163/2010-35 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002164/2010-80 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002165/2010-24 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002166/2010-79 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002167/2010-13 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002168/2010-68 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002169/2010-11 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002170/2010-37 - MOBITEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002171/2010-81 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002172/2010-26 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002173/2010-71 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002174/2010-15 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002175/2010-60 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002176/2010-12 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002177/2010-59 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002178/2010-01 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002179/2010-48 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002180/2010-72 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002181/2010-17 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002182/2010-61 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002183/2010-14 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002184/2010-51 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002185/2010-03 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002186/2010-40 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002187/2010-94 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002188/2010-39 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002189/2010-83 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002190/2010-16 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002191/2010-52 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002192/2010-05 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002193/2010-41 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002194/2010-96 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002195/2010-31 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002196/2010-85 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.
Processo: 19515.002197/2010-20 - CONTAX-MOBTEL S.A. - Retirado de pauta.